sente Título Declaratório de Utilidade Pública. ASSOCIAÇÃO HOSPITAL SANTA ISABEL, CGC- 323524030001-96, PROCESSO Nº E-06/11.778/2002 e SEI- 310003 / 002894 / 2022.

PROCESSO SEI-310001/003645/2024, Tendo em vista que a entidade em referência atendeu a todas as exigências legais objeto do Decreto - Lei nº 179/75, Lei nº 3.383/00 e Resolução SEASDH nº 267, de 23/07/2010, fica revalidado para os exercícios de 2024 e 2025 o presente Título Declaratório de Utilidade Pública. IRMANDADADE DE SANTA IZABEL DE CABO FRIO, CGC- 305905740001-28, PROCESSO Nº E- 06/11.390/1993 e SEI- 310003 / 002981 / 2022.

PROCESSO SEI-310001/003638/2024, Tendo em vista que a entidade em referência atendeu a todas as exigências legais objeto do Decreto - Lei nº 179/75, Lei nº 3.383/00 e Resolução SEASDH nº 267, de 23/07/2010, fica revalidado para os exercícios de 2024 e 2025 o presente Título Declaratório de Utilidade Pública. FUNDAÇÃO BENEDITO PEREIRA NUNES, CGC- 289642520001-50 , PROCESSO Nº E-06/11.462/2006 e SEI- 310003 / 002937 / 2022.

PROCESSO SEI-430001/005482/2024, Tendo em vista que a entidade em referência atendeu a todas as exigências legais objeto do Decreto - Lei nº 179/75, Lei nº 3.383/00 e Resolução SEASDH nº 267, de 23/07/2010, fica revalidado para os exercícios de 2024 e 2025 o presente Título Declaratório de Utilidade Pública. ASSOCIAÇÃO FRANCESA DE BENEFICÊNCIA, CGC- 340479020001-03, PROCESSO Nº E- 23/1866/2009 e SEI- 310003 / 002793 / 2022

PROCESSO SEI-430001/005416/2024, Tendo em vista que a entidade em referência atendeu a todas as exigências legais objeto do Decreto - Lei nº 179/75, Lei nº 3.383/00 e Resolução SEASDH nº 267, de 23/07/2010, fica revalidado para os exercícios de 2024 e 2025 o presente Título Declaratório de Utilidade Pública. JUNTA DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL DA CONVENÇÃO BATISTA FLUMINENSE, CGC-291073800001-40, PROCESSO Nº E- 06/10.773/1995 e SEI- 310003 / 002782 / 2022.

PROCESSO SEI-430001/005425/2024, Tendo em vista que a entidade em referência atendeu a todas as exigências legais objeto do Decreto - Lei nº 179/75, Lei nº 3.383/00 e Resolução SEASDH nº 267, de 23/07/2010, fica revalidado para os exercícios de 2024 e 2025 o presente Título Declaratório de Utilidade Pública. CASA DO CORAÇÃO, CGC- 339917040001-22, PROCESSO Nº E- 06/60.153/1986 e SEI-310003 / 002899 / 2022.

PROCESSO SEI-430001/005461/2024, Tendo em vista que a entidade em referência atendeu a todas as exigências legais objeto do Decreto - Lei nº 179/75, Lei nº 3.383/00 e Resolução SEASDH nº 267, de 23/07/2010, fica revalidado para os exercícios de 2024 e 2025 o presente Título Declaratório de Utilidade Pública. CASA DA ACOLHIDA REGINA LÚCIA FONSECA GOMES, CGC- 072213760001-75, PROCESSO Nº E- 23/1981/2009e SEI- 310003 / 002501 / 2022

PROCESSO SEI-310003/002392/2022, Tendo em vista que a entidade em referência atendeu a todas as exigências legais objeto do Decreto - Lei nº 179/75, Lei nº 3.383/00 e Resolução SEASDH nº 267, de 23/07/2010, fica revalidado para os exercícios de 2024 e 2025 o presente Título Declaratório de Utilidade Pública. GRUPO ESPÍRITA FABIANO, CGC- 338716660001-74 e PROCESSO Nº E-06/60.159/1986

PROCESSO SEI-310003/002867/2022, Tendo em vista que a entidade em referência atendeu a todas as exigências legais objeto do Decreto - Lei nº 179/75, Lei nº 3.383/00 e Resolução SEASDH nº 267, de 23/07/2010, fica revalidado para os exercícios de 2024 e 2025 o presente Título Declaratório de Utilidade Pública. FUNDAÇÃO DARCY VARGAS, CGC- 334721430001-55 e PROCESSO Nº E-06/60.617/1998

PROCESSO SEI-310003/002781/2022, Tendo em vista que a entidade em referência atendeu a todas as exigências legais objeto do Decreto - Lei nº 179/75, Lei nº 3.383/00 e Resolução SEASDH nº 267, de 23/07/2010, fica revalidado para os exercícios de 2024 e 2025 o presente Título Declaratório de Utilidade Pública. INSTITUIÇÃO MARIA DE NAZARETH - CASA DA MÃE POBRE, CGC- 333112910001-98 e PROCESSO Nº E- 06/60.139/1985

PROCESSO SEI-310003/002778/2022, Tendo em vista que a entidade em referência atendeu a todas as exigências legais objeto do Decreto - Lei nº 179/75, Lei nº 3.383/00 e Resolução SEASDH nº 267, de 23/07/2010, fica revalidado para os exercícios de 2024 e 2025 o presente Título Declaratório de Utilidade Pública. SOCIEDADE UNIFICADA DE ENSINO SUPERIOR AUGUSTO MOTTA - SUAM, CGC-340082270001-03 e PROCESSO Nº E- 06/60.080/1986

Id: 2594494

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEDSODH/ SUBGOGE Nº 143
DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

DESIGNA GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO 05/2024.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, tendo por base o disposto do art. 58, inciso iii e art. 67, caput, da lei 8.666/93, e o decreto n.º 45.600 de 16/03/2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o Gestor e os Fiscais do Contrato n.º 05/2024, celebrado com a empresa NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA, situada na ST SCN Quadra 05, Bloco A N, n° 50, Sala 617 do Edifício Brasília Shopping, CEP 70.715-900, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.137.728/0001-34, que tem como objeto a contratação de empresa de Tecnologia da Informação para o fornecimento de solução de segurança para proteção de dispositivos finais (antivírus), aplicações em nuvem, servidores de e-mail e detecção/resposta unificada a eventos de segurança que envolvam a solução, contemplando o treinamento para operacionalização e o suporte técnico para as soluções contratadas, na forma do Termo de Referência, do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços e Processo n.º SEI-310001/001685/2024, como segue:

GESTOR DO CONTRATO
Thiago Klen Carrijo - ID: 4219639-6.

FISCAIS DO CONTRATO
Everson Santos - ID: 5074130-6.
Michael Urbano Soares - ID: 4405477-7.

Art. 2º- O Gestor e o Fiscal terão incumbência de controlar, fiscalizar e atestar os serviços mensalmente e apresentar relatório sobre a qualidade e a regularidade do serviço, em observância ao instrumento contratual.

Parágrafo Único - Cópia do relatório pelo Fiscal, com ciência do Titular da área responsável pelo contrato, deverá ser enviada para Coordenação de Contratos, para integração do processo administrativo afim.

Art. 3º- Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir de sua publicação.

Rio de janeiro, 13 setembro de 2024
JOSÉ CARLOS COSTA SIMONIN
Subsecretário de Estado de Governança e Gestão

Id: 2594492

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL PARA POLÍTICA DE INTEGRAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO RIO DE JANEIRO.

ATA DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DE 24 DE JULHO DE 2024 DO CEPDE RJ.

Ao vigésimo quarto dia do mês de julho do corrente ano reuniram-se em modo online através do aplicativo: https://meet.google.com/tcj-zjkk-rku os conselheiros do CEPDE/RJ para debater e deliberar sobre a seguinte pauta: 1 - Aprovação das Atas março, abril e maio de 2024; 2 - Informe sobre a Conferência Nacional; 3 - Informe sobre um novo chamamento e condução de Instituições auditivas; 4 - Eleição da mesa diretora sociedade civil - presidência, governamental - vice e secretária executiva; 5 - Informes das comissões; 9- Informes gerais. Com a presença da UERJ, UEC, SUPDEFIC, MORHAN, APAE-NF, SEDSODH, IDC, ADVERJ, ANDEF, SECC, SETRAB, SES, APABB, UCB, CISD-LAGOS, RETINA CAMPOS, SEGOV, SASJO, SECEC e as intérpretes Alice Veríssimo e Jessica Martins. A presidenta do CEPDE/RJ Edicléa Mascarenhas (UERJ) dá início a reunião solicitando a secretária executiva Denise Veríssimo a contagem do quórum, com o quórum presente a presidenta inicia com a primeira pauta 1- Aprovação das atas de março, abril e maio; colocando em votação as atas de março, abril e maio. Sem nenhuma inclusão ou supressão as atas são aprovadas pela plenária com apenas uma abstenção. Dando prosseguimento a próxima pauta 2- Informe sobre a Conferência Nacional; Edicléa Mascarenhas inicia a fala, ressalta o número de delegados que foram para Brasília, um número de cinquenta e oito delegados estaduais que representaram trinta e cinco municípios do Rio de Janeiro, relembra que não tivemos a participação de dois delegados por questões de saúde, os representantes dos municípios de Magé e Rio das Flores. Ressalta que todos os delegados governamentais tiveram suas passagens pagas pelo estado e suas hospedagens e translado em Brasília, foram de responsabilidade do Ministério, fazendo algumas observações sobre a delegação, que desempenhou muito bem seus papeis, participando ativamente dos eixos, defendendo muito bem as propostas e lembra da participação em um encontro com o representante do Ministério, Antônio José que representou o Viver sem Limites 2, que realizou esse encontro com alguns representantes do estado do Rio de Janeiro como nossa Subsecretária Aline Forasteiro, Superintendente dos Conselhos Vinculados Glauce Pinto, os representantes da Subsecretaria Especial da Pessoa com Deficiência. A presidenta faz algumas declarações de agradecimento a secretaria executiva da mesa diretora Soraia Missiba e também a secretaria executiva do CEPDE/RJ Denise Veríssimo, pelo trabalho incansável de ambas no atendimento as desempenhou muito bem seus papeis, participando ativamente dos eixos, defendendo muito bem as propostas e lembra da participação em um encontro com o representante do Ministério, Antônio José que representou o Viver sem Limites 2, que realizou esse encontro com alguns representantes do estado do Rio de Janeiro como nossa Subsecretária Aline Forasteiro, Superintendente dos Conselhos Vinculados Glauce Pinto, os representantes da Subsecretaria Especial da Pessoa com Deficiência. A presidenta faz algumas declarações de agradecimento a secretaria executiva da mesa diretora Soraia Missiba e também a secretaria executiva do CEPDE/RJ Denise Veríssimo, pelo trabalho incansável de ambas no atendimento as Vice-presidente Edicléa Mascarenhas (UERJ) e Secretária Executiva Soraia Missiba (SUPDEFIC). Próxima pauta 3- Informe sobre um novo chamamento e condução de Instituições auditivas; O presidente Roberto Paixão relembra da importância das instituições auditivas e sobre o caso APADA que será substituída já que teve mais de três faltas consecutivas sem justificativa, após esse informe o conselheiro Flávio Rossini (ADVERJ) faz um questionamento sobre o programa Viver sem Limites 2 em relação ao financiamento junto aos bancos, e Edicléa Mascarenhas esclarece que participou de duas reuniões sobre o programa Viver sem Limites 2, no qual não foi mencionado nada relacionado aos financiamentos com os bancos. Ricardo Prattes (SEGOV) também traz algumas questões referente ao financiamento com os bancos, referente a juros e questão monetária e como seria a continuidade na dispersão de equipamentos para as pessoas com deficiência e mobilidade reduzida. A vice-presidente Edicléa Mascarenhas sugere um grupo no WhatsApp para sanar dúvidas em tempo real de acordo com o andamento das informações durante as reuniões e encontros sobre o programa Viver sem Limites 2. Ricardo Prattes (SEGOV) faz menção ao mês de setembro, para fazermos um fórum sobre todos esses temas referente a pessoa com deficiência, mas é claro, analisar antes se seria possível realizar de forma híbrida já que é um ano eleitoral e não sabemos se poderíamos colocar em prática tal encontro. Edicléa Mascarenhas (UERJ) faz menção ao convite recebido semana passada, para participarmos de uma reunião no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, a tônica do convite é que será organizado nos dias vinte e seis e vinte e sete de setembro do corrente ano, um encontro com várias instituições governamentais e não governamentais, e será oferecido um espaço bem interessante, tendo a possibilidade de palestras e outras informações durante este encontro, sendo assim, a mesma deu a ideia de ter um folder com todos os municípios com o conselho ativo no estado, com as informações de contato. Jorge Luiz (SECEC) faz uma observação sobre o concurso do BNDS, que inclusive foi uma das pautas do eixo VI discutido na Conferência Nacional, no qual o BNDS abriu 15% das vagas para as pessoas com deficiência, sendo obrigatoriamente por lei 5%, achando muito importante ser reconhecido pelo CEPDE/RJ já que sem ser obrigatório o BNDS abriu 15% das vagas, achando de extrema importância acrescentar esse agradecimento com a nova presidência do CEPDE/RJ Roberto Paixão fazer uma carta de agradecimento, mostrando que o conselho esta antenado e ativo fazendo de exemplo a ser seguido por outras instituições. Denise Veríssimo por sua vez agradece todo o trabalho de Edicléa Mascarenhas (UERJ) e aprendizado, e deseja boa sorte a Roberto Paixão (UEC) como presidente neste novo período. Próxima pauta 5- Informes das camisões, Denise Veríssimo pergunta a todos os conselheiros se existe algum informe referente as comissões, Ricardo Prattes (SEGOV) fala da reunião do dia quatro de julho, sobre a lei 8.022 com a subsecretaria da política inclusiva Bianca Pacheco, secretaria vinculada a Casa Civil. A lei 8.022 foi aprovada em 2018, tendo a participação do CEPDE/RJ na votação a favor. Essa regulamentação da lei, devido a pandemia ficou no ostracismo, porém, agora criaram um grupo de trabalho, no qual o mesmo indicou o CEPDE/RJ para acompanhar e ajudar também. APAE de Nova Friburgo relata a falta de pagamento e não tem como sustentar uma folha de pagamento alta, diante do atendimento de mais de cem crianças, sendo muito triste ficar sem verba e sem o pagamento dos anos de 2016 e 2017, onde não receberam até hoje, correndo riscos de encerrarem suas atividades. Maria Cristina por sua vez, informa a criação do grupo de trabalho e esclarece algumas questões referente aos convites enviados ao SEGOV que serão reenviados, em contrapartida Ricardo Prattes (SEGOV) fala da importância dos convites serem encaminhados diretamente para o CEPDE/RJ, afim do conselho se fazer ativo e saber sobre o andamento dos processos. Última pauta 6- Informes gerais; presidente Roberto Paixão (UEC) solicita que Maria Cristina na próxima ordinária faça um levantamento dos andamentos até o próximo mês, agradece a presença de todos e novamente o carinho pela indicação, diz estar disposto a atender toda a atribuição e diz estar focado e indagado durante seu mandato, encerrando a reunião às dezesseis horas e dez minutos em horário de Brasília. De modo que eu secretária executiva Denise Veríssimo lavro a presente ata, que após ser lida e aprovada vai assinada por mim e pela presidente do Conselho Estadual para a Política de Integração da Pessoa com Deficiência do Estado do Rio de Janeiro. Conforme Processo n° SEI-310001/003665/2024.

EDICLÉA MASCARENHAS FERNANDES
Presidente CEPDE RJ

DENISE VERÍSSIMO
Secretária Executiva CEPDE RJ

Id: 2594493

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

DESPACHO DA PRESIDENTE
DE 16.09.2024

PROCESSO Nº SEI-310005/000591/2022 - RECONHEÇO a dívida em favor da empresa DETRAN, no valor de R$ 130,16 (cento e trinta reais e dezesseis centavos), do exercício de 2023, referente a multa e taxa de veículos da Fundação para a Infância Adolescência, com base no artigo 37 da Lei Federal 4.320 de 17/03/64, no inciso IX e parágrafo 3º, do artigo 82 da Lei Estadual 287 de 04/12/79 e no capítulo VI do Decreto estadual 41.880 de 25/05/2009.

Id: 2594503

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEEL Nº 439 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

ALTERA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS INCENTIVADOS DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO SEELJE 175 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 3º, inciso II, do Decreto Estadual nº 31.896 de 20/09/2002 e o disposto no Processo nº SEI-30/001/009095/2019,
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão de Fiscalização de Projetos Esportivos Incentivados de que trata a Resolução SEELJE 175 de Julho de 2019, os seguintes servidores:
I - Membro Presidente da Comissão de Fiscalização de Projetos Esportivos Incentivados:
Robert Almeida Rios- ID 5138934-7
II - Membros da Comissão de Fiscalização de Projetos Esportivos Incentivados:
Alex Figueiredo Mattos - ID 5137756-0

Almir Ernani de Souza - ID 5116204-0

Hélio da Cruz Boaventura - ID 5149618-6
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SEEL nº 333 de 18 de julho de 2023.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2024
RAFAEL PICCIANI Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Id: 2594547

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 16.09.2024

PROCESSO Nº SEI-300001/000371/2023 - Atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 18º da Resolução SEELJE nº 172/2019, **APROVO** a Prestação de Contas do Projeto Esportivo Incentivado mencionado abaixo:

Patrocinador: White Martins Gases Industriais LTDA
Projeto: Meia Maratona do Cristo
Proponente: Effect Esporte e Entretenimento LTDA
CNPJ: 09.452.548/0001-47
Valor Total: R$ 300.268,61 (trezentos mil duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos).

Id: 2594578

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 16.09.2024

PROCESSO Nº SEI-300001/001480/2024 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, com base no Art. 74, Inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em favor da empresa HSM DO BRASIL S.A. inscrita no CNPJ 01.619.385/0001-32, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Id: 2594461

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SUPERITENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 16/09/2024

PROCESSO Nº SEI-300002/000316/2024 - RECONHEÇO a dívida do exercícios anteriores, referente encargos sociais de INSS, oriundos dos saldos a pagar após as vinculações e transmissões (DCTFWEB) dos pagamentos efetuados através das guia avulsos, referente as folhas de pagamento do exercício de 2023, no valor de R$ 11.134,84, (onze mil cento e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)

Id: 2594425

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTROLADOR-GERAL

RESOLUÇÃO CGE Nº 318 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

CONCEDE NOVO PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL INSTAURADA PELA RESOLUÇÃO CGE Nº 297, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 7.989, de 14 de junho de 2018; o disposto no processo nº SEI-320001/000480/2023, e

CONSIDERANDO:

- a complexidade e o volume de informações para análise da referida Tomada de Contas Especial; e

- os pedidos de dilação de prazo dos Órgãos Estaduais envolvidos na Tomada de Contas Especial.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder novo prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial instaurada pela Resolução nº 297, de 05 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial de 08 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2024

DEMETRIO ABDENNUR FARAH NETO
Controlador-Geral do Estado

Id: 2594545

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CONTROLADOR
DE 17/09/2024

PROCESSO N° SEI-320001/001640/2024 - DEFIRO, com fundamento no Decreto Estadual 48.244/2022, Resolução SECC 91/2023 e Parecer 138/2024/CGE/ASSJUR, a conversão em pecúnia de 10 (dez) dias de férias, do período aquisitivo de 01/02/2023 à 01/02/2024, e férias proporcionais ao período trabalhado de 02/02/2023 à 30/06/2024, em favor do ex-servidora Rafaela Mattos Vieira, ID Funcional nº 5108690-5, exonerada do cargo comissionado de Assessor Especial, símbolo

Imprensa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quarta-feira, 18 de Setembro de 2024 às 04:56:51 -0300.